

RECEBI O ORIGINAL

Em: 27/01/2020

Bilney A.S. Cavaleiro

IPAAM  
FL. N.º 207  
6



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

## LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N° 015/20

INTERESSADO: Polimix Concreto Ltda

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Rio Jaguarão, n° 658, Vila Buriti, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 29.067.113/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.200.950-8

FONE: (92) 3342-3862/98425-0393

LO: 147/18-01

REGISTRO NO IPAAM: 1012.0109

PROCESSO NO: 0781.2018

ÁREA TOTAL AUTORIZADA: 6,5124ha (ASV)

### DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: Estrada do Puraquequara, n° 3336, Igarapé da Lenha, Puraquequara, Manaus-AM.

Coordenadas Geográficas da Área a ser suprimida:

Ponto	Latitude	Longitude	Ponto	Latitude	Longitude
V-01	3° 4' 9,306" S	59° 52' 44,119" W	V-30	3° 4' 17,961" S	59° 52' 47,357" W
V-02	3° 4' 11,354" S	59° 52' 40,903" W	V-31	3° 4' 17,068" S	59° 52' 47,292" W
V-03	3° 4' 9,194" S	59° 52' 39,115" W	V-32	3° 4' 16,814" S	59° 52' 47,215" W
V-04	3° 4' 9,040" S	59° 52' 38,960" W	V-33	3° 4' 16,161" S	59° 52' 47,189" W
V-05	3° 4' 10,670" S	59° 52' 36,157" W	V-34	3° 4' 15,776" S	59° 52' 47,065" W
V-06	3° 4' 10,728" S	59° 52' 36,473" W	V-35	3° 4' 15,734" S	59° 52' 47,079" W
V-07	3° 4' 10,888" S	59° 52' 36,735" W	V-36	3° 4' 14,966" S	59° 52' 46,990" W
V-08	3° 4' 10,889" S	59° 52' 37,415" W	V-37	3° 4' 14,840" S	59° 52' 46,857" W
V-09	3° 4' 11,706" S	59° 52' 37,854" W	V-38	3° 4' 14,576" S	59° 52' 46,704" W
V-10	3° 4' 12,257" S	59° 52' 38,308" W	V-39	3° 4' 14,486" S	59° 52' 46,538" W
V-11	3° 4' 13,243" S	59° 52' 38,394" W	V-40	3° 4' 13,227" S	59° 52' 45,920" W
V-12	3° 4' 13,467" S	59° 52' 38,273" W	V-41	3° 4' 11,631" S	59° 52' 45,905" W
V-13	3° 4' 18,323" S	59° 52' 42,269" W	V-42	3° 4' 10,305" S	59° 52' 45,765" W
V-14	3° 4' 18,683" S	59° 52' 42,865" W	V-43	3° 4' 9,982" S	59° 52' 46,047" W
V-15	3° 4' 18,800" S	59° 52' 42,895" W	V-44	3° 4' 9,418" S	59° 52' 46,220" W
V-16	3° 4' 18,851" S	59° 52' 43,192" W	V-45	3° 4' 9,180" S	59° 52' 46,413" W
V-17	3° 4' 18,435" S	59° 52' 43,644" W	V-46	3° 4' 9,124" S	59° 52' 46,380" W
V-18	3° 4' 19,024" S	59° 52' 44,198" W	V-47	3° 4' 8,946" S	59° 52' 46,225" W
V-19	3° 4' 19,095" S	59° 52' 44,610" W	V-48	3° 4' 8,712" S	59° 52' 45,944" W
V-20	3° 4' 19,325" S	59° 52' 44,556" W	V-49	3° 4' 8,329" S	59° 52' 45,560" W
V-21	3° 4' 19,303" S	59° 52' 44,611" W	V-50	3° 4' 8,191" S	59° 52' 45,389" W
V-22	3° 4' 18,799" S	59° 52' 44,993" W	V-51	3° 4' 7,910" S	59° 52' 45,038" W
V-23	3° 4' 19,571" S	59° 52' 46,133" W	V-52	3° 4' 7,890" S	59° 52' 44,538" W
V-24	3° 4' 19,523" S	59° 52' 46,221" W	V-53	3° 4' 7,740" S	59° 52' 43,786" W
V-25	3° 4' 19,485" S	59° 52' 46,685" W	V-54	3° 4' 7,610" S	59° 52' 43,141" W
V-26	3° 4' 19,185" S	59° 52' 46,937" W	V-55	3° 4' 7,400" S	59° 52' 42,705" W
V-27	3° 4' 18,822" S	59° 52' 47,221" W	V-56	3° 4' 7,282" S	59° 52' 42,543" W
V-28	3° 4' 18,783" S	59° 52' 47,291" W	V-57	3° 4' 9,306" S	59° 52' 44,119" W
V-29	3° 4' 18,081" S	59° 52' 47,404" W			

Manaus, 27 JAN 2020

Maria do Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente



**RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 015/20**

1. A presente **Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal - LAU** está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n.º **0781.2018**.
2. Para o transporte e a comercialização de produtos e subprodutos florestais oriundos desta Autorização de Supressão Vegetal - ASV, o empreendedor/detentor da ASV deverá solicitar a Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal - AUMPF junto ao IPAAM, o que corresponde uma posterior inserção de novo pedido junto ao SINAFLORE.
3. O transporte e a comercialização de produtos e subprodutos florestais oriundos desta Autorização de Supressão Vegetal - ASV, somente poderá ser realizados munidos do Documento de Origem Florestal / DOF;
4. Proteger a fauna conforme estabelecido nas Leis n. 5.197/67;
5. Realizar o monitoramento das espécies ameaçadas de extinção como o **Sauim-de-Coleira (*Saguinus bicolor*)**;
6. Fica proibida a comercialização e o transporte do material lenhoso oriundo do corte das espécies protegidas na forma da Lei;
7. Realizar durante o período de supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados fauna silvestre;
8. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12 e 12.727/2012;
9. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros);
10. Em caso de solicitação de renovação, apresentar relatório de exploração florestal constando a planilha de volume de material lenhoso já suprimido e a ser suprimido, conforme autorização em Licença Ambiental Única – LAU de Autorização de Supressão Vegetal – ASV;
11. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área.
12. Em caso de doação da lenha ora autorizada, **obrigatória à homologação do pátio**;
13. Esta Licença Ambiental Única – LAU de Autorização de Supressão Vegetal – ASV autoriza somente a extração das espécies e volumetria listada;
14. Fica expressamente proibido o corte da andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual n 25.044/05;
15. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a **Castanheira (*Bertholletia excelsa*)** e a **Seringueira (*Hevea spp.*)**, em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06.



RECEBI O ORIGINAL

Em: 27/01/2020

Renato A.S. Cavero



AMAZONAS  
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM  
PL. N° 208  
6

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N° 015/20 fls. 02

INTERESSADO: Polimix Concreto Ltda

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Rio Jaguarão, nº 658, Vila Buriti, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 29.067.113/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.200.950-8

FONE: (92) 3342-3862/98425-0393

LO: 147/18-01

REGISTRO NO IPAAM: 1012.0109

PROCESSO No: 0781.2018

FINALIDADE: Autorizar a Supressão Vegetal, objetivando a lavra a céu aberto sem beneficiamento, conforme Licença de Operação/IPAAM/N° 147/18-01.

Área total da propriedade (ha): 14,3707 ha	Área de uso atual (ha):
Área de Preservação Permanente (ha):	Área autorizada para supressão fora de APP (ha): 6,5124 ha
Área de Reserva Legal (ha):	Área autorizada para supressão dentro de APP (ha):

EXPLORAÇÃO/VOLUME ESTIMADO EM TORA (m<sup>3</sup>/ano)

Número Árvores	Produto (st)	Nome Científico	Nome Popular	Volume (m <sup>3</sup> )	Volume (st)
3	Lenha	<i>Brosimum parinarioides parinarioides</i>	Amapá	----	2,5557
1	Lenha	<i>Swartzia spp.</i>	Arabá-vermelho	----	1,9897
7	Lenha	<i>Myrcia spp.</i>	Aracati	----	1,4433
10	Lenha	<i>Vantanea spp.</i>	Aroeirana	----	8,1141
3	Lenha	<i>Zanthoxylum spp.</i>	Arruda	----	1,0882
5	Lenha	<i>Oenocarpus bacaba</i>	Bacaba	----	2,0231
9	Lenha	<i>Protium spp.</i>	Breu	----	5,5174
46	Lenha	<i>Protium paraense</i>	Breu-mescla	----	20,9309
21	Lenha	<i>Protium apiculatum</i>	Breu-vermelho	----	14,1953
3	Lenha	<i>Sloanea spp.</i>	Burangica-branca	----	3,5832
1	Tora	<i>Sloanea spp.</i>	Burangica-branca	2,0508	----
1	Lenha	<i>Guarea spp.</i>	Café-branco	----	0,7507
3	Lenha	<i>Licaria spp.</i>	Canela-chapéu	----	1,3844
5	Lenha	<i>Licania longistyla</i>	Caripé	----	3,9258
4	Lenha	<i>Jacaranda copaia</i>	Caroba	----	1,3638
3	Lenha	<i>Lecythis prancei</i>	Castanha-jurana	----	0,8421
7	Lenha	<i>Dipteryx odorata</i>	Cumaru	----	5,0212
2	Tora	<i>Dipteryx odorata</i>	Cumaru	5,1021	----
2	Lenha	<i>Goupia glabra</i>	Cupiúba	----	1,8971
32	Lenha	<i>Xylopia emarginata</i>	Embira	----	11,1892
1	Lenha	<i>Gnatteria olivacea</i>	Embira-branca	----	0,1990
5	Lenha	<i>Unonopsis lindmanii</i>	Embira-preta	----	1,7462
31	Lenha	<i>Eschweilera spp.</i>	Embiriçaçu	----	14,7091
1	Tora	<i>Eschweilera spp.</i>	Embiriçaçu	3,2921	----
13	Lenha	<i>Dimorphandra spp.</i>	Fava-camurim	----	6,5709
1	Tora	<i>Dimorphandra spp.</i>	Fava-camurim	1,9588	----
58	Lenha	<i>Strychnodendron guianense</i>	Fava-camuzé	----	24,7479
1	Lenha	<i>Enterolobium schomburgkii</i>	Fava-orcha-de-macaco	----	0,3107
13	Lenha	<i>Erythroxylum citrifolium</i>	Fruta-de-juriti	----	3,0877

Manaus, 27 JAN 2020

Maria do Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente



EM BRANCO



IPAAM  
R.N. 209  
6

RECEBI O ORIGINAL  
Em: 27/01/2020

Bruno A.S. CAVALHO  
*[Signature]*



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 015/20 fls. 03**

**INTERESSADO: Polimix Concreto Ltda**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Rio Jaguarão, nº 658, Vila Buriti, Manaus-AM.**

**CNPJ/CPF: 29.067.113/0001-96**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.200.950-8**

**FONE: (92) 3342-3862/98425-0393**

**LO: 147/18-01**

**REGISTRO NO IPAAM: 1012.0109**

**PROCESSO No: 0781.2018**

**EXPLORAÇÃO/VOLUME ESTIMADO EM TORA (m<sup>3</sup>/ano)**

Número Árvores	Produto (st)	Nome Científico	Nome Popular	Volume (m <sup>3</sup> )	Volume (st)
4	Lenha	<i>Ficus maxima</i>	Gameleira-de-lombrigueira	----	2,9525
9	Lenha	<i>Bellucia grossularioides</i>	Goitaba-de-anta	----	3,9487
66	Lenha	<i>Miconia spp.</i>	Gramundé	----	21,3857
1	Lenha	<i>Pouteria reticulata</i>	Guajará-mole	----	0,9140
3	Lenha	<i>Cecropia sciadophylla</i>	Imbaubão	----	1,0495
8	Lenha	<i>Inga gracilifolia</i>	Ingá	----	2,2058
1	Lenha	<i>Handroanthus incanus</i>	Ipê-amarelo	----	0,3464
1	Lenha	<i>Hymenaea parvifolia</i>	Jatobá	----	0,5656
1	Lenha	<i>Solanum crinitum</i>	Jurubeba	----	0,3613
11	Lenha	<i>Vismia cayennensis</i>	Lacre	----	2,3280
1	Lenha	<i>Micropholis spp.</i>	Leiteiro	----	0,9892
1	Lenha	<i>Licania rigida</i>	Louro	----	0,2158
7	Lenha	<i>Licania heteromorpha</i>	Macucu	----	4,0150
1	Lenha	<i>Clavija lancifolia</i>	Marapuama	----	0,3038
113	Lenha	<i>Simarouba amara</i>	Marupá	----	31,8397
1	Tora	<i>Trattinnickia spp.</i>	Morcegueira	2,4417	----
16	Lenha	<i>Swartzia spp.</i>	Muiragibóia	----	14,7220
1	Tora	<i>Swartzia spp.</i>	Muiragibóia	1,8102	----
2	Lenha	<i>Swartzia recurva</i>	Muiragibóia-amarela	----	0,8297
4	Lenha	<i>Brosimum lactescens</i>	Muirapiranga-branca	2,7020	4,0530
79	Lenha	<i>Byrsonima crispo</i>	Murici	----	20,1028
11	Lenha	<i>Couepia bracteosa</i>	Pajurá	----	10,4320
1	Lenha	<i>Lacunaria jenmani</i>	Papo-de-mutum	----	0,2393
52	Lenha	<i>Casaria grandiflora</i>	Pau-do-campo	----	12,9317
167	Lenha	<i>Tapirira guianensis</i>	Pau-pombo	----	51,7995
4	Lenha	<i>Tachigali spp.</i>	Pau-ponga	----	1,8090
2	Lenha	<i>Brosimum rubescens</i>	Pau-rainha	----	1,6254
1	Lenha	<i>Apeiba echinata</i>	Pente-de-macaco	----	0,3107
8	Lenha	<i>Aspidosperma spruceanum</i>	Pequiá-marfim	----	9,1094

Manaus, 27 JAN 2020

*[Signature]*  
**Maria do Carmo Neves dos Santos**  
Diretora Técnica

*[Signature]*  
**Juliano Marcos Valente de Souza**  
Diretor Presidente





EM BRANCO



RECEBI O ORIGINAL

Em: \_\_\_\_\_



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM  
Fl. N° 210  
0

**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 015/20 fls. 04**

**INTERESSADO: Polimix Concreto Ltda**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Rio Jaguarão, nº 658, Vila Buriti, Manaus-AM.**

**CNPJ/CPF: 29.067.113/0001-96**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.200.950-8**

**FONE: (92) 3342-3862/98425-0393**

**LO: 147/18-01**

**REGISTRO NO IPAAM: 1012.0109**

**PROCESSO No: 0781.2018**


**EXPLORAÇÃO/VOLUME ESTIMADO EM TORA (m<sup>3</sup>/ano)**


Número Árvores	Produto (st)	Nome Científico	Nome Popular	Volume (m <sup>3</sup> )	Volume (st)
1	Lenha	<i>Isertia hypoleuca</i>	Rabo-de-arara	-----	0,1726
1	Lenha	<i>Couma guianensis</i>	Sorva	-----	1,2626
4	Lenha	<i>Couma utilis</i>	Sorvinha	-----	0,7096
1	Lenha	<i>Ormosia spp.</i>	Sucupira-mulungu	-----	0,3177
3	Lenha	<i>Andira parviflora</i>	Sucupira-vermelha	-----	2,3431
1	Lenha	<i>Tachigali myrmecophila</i>	Tachi-preto	-----	0,3247
28	Lenha	<i>Eschweilera spp.</i>	Tiriba	-----	11,4560
71	Lenha	<i>Astrocaryum aculeatum</i>	Tucumã	-----	41,8832
14	Lenha	<i>Iryanthera ulei</i>	Ucuuba	-----	6,5324
993		<b>TOTAL</b>		<b>16,6558</b>	<b>405,5740</b>

**VOLUME AUTORIZADO: 405,5740 (ST) e 16,6558 m<sup>3</sup>.**

**PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano.**

Manaus, 27 JAN 2020

  
**Maria do Carmo Neves dos Santos**  
Diretora Técnica

  
**Juliano Marcos Valente de Souza**  
Diretor Presidente

**IMPORTANTE:**

- Fica expressamente proibido o transporte do material pescado, sem o Documento de Origem Florestal - DOF.
- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O volume autorizado de exploração não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.



EM BRANCO